

CONSIDERANDO a vacância de 1 (um) cargos vagos na Entrância Intermediária;

RESOLVE:

Classificar, na Entrância Intermediária, a vaga abaixo relacionada, tendo em vista a vacância do último órgão de atuação que foi o da 1ª Defensoria Cível de Eusébio, pelo critério de ANTIGUIDADE.

ÓRGÃO DEFENSORIAL	CRITÉRIO
1ª Defensoria de Várzea Alegre	MERECIMENTO

Sâmia Costa Farias

Defensora Pública-Geral

DPGE/CE

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 249/2026

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 91/2013, PARA MUDAR AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA 3ª DEFENSORIA DAS SUCESSÕES DE FORTALEZA; E TRANSFORMA A 2ª DEFENSORIA DAS SUCESSÕES DE FORTALEZA EM 25ª DEFENSORIA CRIMINAL.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 105-A, da Lei Complementar nº 80/94, e nos termos do art. 6º-B, XXIII, da Lei Complementar nº 06/97;

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (Art. 6º-B, inc. I, Lei Complementar Estadual 06/97; Art. 102, LC 80/1994 e Arts. 1º e 10, inciso I, Regimento Interno do CONSUP, de 25 de março de 1998);

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrava dos cargos vagos, adequando as lotações aos setores mais necessitados; e

CONSIDERANDO a necessidade de um melhor aproveitamento dos cargos de entrância final frente ao insuficiente número de cargos existentes diante da crescente demanda;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará nos autos do Processo nº 26.0.000003275-0 – DPGE/SEI;

RESOLVE:

Art. 1º O órgão de atuação da 3ª Defensoria das Sucessões de Fortaleza passa a ter atribuição perante a 4ª e a 5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza/CE.

Art. 2º Fica extinto o órgão de atuação da 2ª Defensoria das Sucessões de Fortaleza e criado o órgão de atuação da 25ª Defensoria Criminal com atuação na Vara de Delitos de Organizações Criminosas.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samia Costa Farias
Defensor(a) Público Geral

Leandro Sousa Bessa
Sub-defensor(a) Público Geral

Samuel De Araujo Marques
Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code

Art. 3º O órgão de atuação da 3ª Defensoria das Sucessões de Fortaleza passa a se chamar 2ª Defensoria das Sucessões de Fortaleza, mantidas as atribuições constantes do art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Os anexos II e IV da Resolução nº 91/2013 do CONSUP passam a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo II

Núcleo Defensorial	Núcleo Cível			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Criação
	1ª Defensoria das Sucessões	Judicial	Final	Lei
	2ª Defensoria das Sucessões	Judicial	Final	Lei

(...)

Núcleo Defensorial	Núcleo Criminal			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Criação
	25ª Defensoria Criminal	Judicial	Final	Lei

Anexo IV

Atuações dos Cargos Defensoriais	
Órgão de Atuação	Atuação
1ª Defensoria das Sucessões	1ª e 3ª Varas de Sucessões de Fortaleza
2ª Defensoria das Sucessões	4ª e 5ª Varas de Sucessões de Fortaleza

(...)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samia Costa Farias
Defensor(a) Público Geral

Leandro Sousa Bessa
Sub-defensor(a) Público Geral

Samuel De Araujo Marques
Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code

Atuações dos Cargos Defensoriais	
Órgão de Atuação	Atuação
25ª Defensoria Criminal	Vara de Delitos de Organizações Criminosas

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral do Estado do Ceará, com recurso ao Conselho Superior.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 15 de maio de 2026.

Sâmia Costa Farias

Presidenta

Leandro Sousa Bessa

Conselheiro nato

Patrícia de Sá Leitão e Leão

Conselheira nata

Sheila Florêncio Alves Falconeri

Conselheira eleita

Emmanuel Leal de Santana

Conselheiro eleito

Ramylle Maria de Almeida Holanda

Conselheira eleita

Coordenação das Defensorias de 2º Grau

Portaria

PORTARIA Nº 2918/2026

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samia Costa Farias
Defensor(a) Público Geral

Leandro Sousa Bessa
Sub-defensor(a) Público Geral

Samuel De Araujo Marques
Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code